



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 77/2006

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em **Política Social**, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.020202/2006-82,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em **Política Social**, nível de mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Estado, Sociedade e Cidadania		3			45
Proteção Social no Brasil		3			45
Formulação, Implementação e Avaliação de Políticas Sociais		3			45
Cultura, Subjetividade e Identidade Contemporâneas		3			45

Disciplinas Optativas – As disciplinas são divididas de acordo com a natureza e não por linha de pesquisa.

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Atividades Acadêmicas Científicas I			3		45
Atividades Acadêmicas Científicas II			3		45
Estudos Independentes I		1			15
Estudos Independentes II		1			15
Estágio Docente			2		60
Homocultura e Cidadania		3			45
Pobreza e Desigualdades Sociais no Brasil		3			45
Processos de Produção do Conhecimento		3			45
Proteção Social no Brasil		3			45
Serviço Social, Política Social e Processo de Trabalho		3			45
Família, Redes Sociais e Serviço Social		3			45
Teoria Social e Política Contemporânea		3			45

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Teorias e Instrumentos em Gestão Social		3			45
Tópicos Especiais em Serviço Social I		3			45
Tópicos Especiais em Serviço Social II		3			45
Tópicos Especiais em Política Social I		3			45
Tópicos Especiais em Política Social II		3			45

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos **360** (trezentos e sessenta) **horas/aula**. Este currículo deverá ser cumprido num tempo útil de **720 horas/aula** (setecentos e vinte) horas/aula, correspondentes a **24 total de créditos** (vinte e quatro) créditos, conforme a seguir:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
04 Disciplinas Obrigatórias	12			12	180
02 Disciplinas Optativas.	6			6	90
Atividades Acadêmicas Científicas I		3		3	45
Atividades Acadêmicas Científicas II		3		3	45
Orientação de dissertação					360
Totais				24	720

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 2 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: nº 12 (doze) meses
- b) máxima: nº 30 (trinta) meses

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução deverá retroagir ao 2º semestre de 2002 e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

* * * * *

Sala das Reuniões, 26 de abril de 2006.

JOAQUIM CARDOSO LEMOS
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor